

Ofício Circulado N.º: 16069
Data: 2025-11-11
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF):
Sua Ref.ª:
Técnico: CCG

AT - Área de Gestão Aduaneira;
AT - Área de Gestão Tributária IEC;
AT - Área de Inspeção Tributária e Aduaneira;
AT - Área de Gestão Tributária IVA;
AT- Alfândegas, Delegações Aduaneira e Postos
Aduaneiros.

Assunto: STADA IMPORTAÇÃO - CAU - IEC'S - POSEI

Considerando que o STADA Importação – CAU, visa implementar todos os requisitos em matéria de processos e de dados decorrentes do CAU relativos ao domínio da importação, entrou em produção no passado dia 21 de outubro de 2025.

Considerando que nem todas as interligações com os outros sistemas estão ainda implementadas, nomeadamente as declarações com mercadorias sujeitas, ou que possam estar sujeitas, a Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC's) e as mercadorias que possam beneficiar do Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade (POSEI).

Esclarece-se que as declarações que contenham mercadorias referidas no parágrafo anterior, não podem ser apresentadas no STADA Importação – CAU, até ao final de 2025, pelo que deverão continuar a serem tramitadas no sistema STADA Importação – Declaração Eletrónica.

Quando as referidas declarações puderem ser apresentadas no STADA Importação – CAU, haverá divulgação de informação em conformidade.

A Subdiretora Geral da Área de Gestão Aduaneira

Ana Cristina Trovão